

**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

**EDITAL Nº 12/2026**

**PROCESSO SELETIVO Nº 02 - CADASTRO RESERVA PARA DESIGNAÇÃO NA FUNÇÃO DE  
DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR – ANO 2026 – RETIFICAÇÃO PRAZO PARA  
INSCRIÇÕES**

A **Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para **Cadastro Reserva** destinado à designação na função de **Diretor de Escola/Diretor Escolar**, nos termos da **Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023**, para atuação nas unidades escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, no ano de **2026**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**I – DO OBJETO**

1. O presente Edital tem por objetivo a constituição de **Cadastro Reserva** de profissionais interessados em atuar como **Diretor de Escola/Diretor Escolar**, em vagas que vierem a surgir ao longo do ano letivo de 2026, por meio de designação, além de otimizar a etapa de entrevistas dos processos de seleção para diretor de escola/diretor escola. O cadastro não garante a vaga e cabe ressaltar que o candidato interessado deverá se inscrever em todos os processos seletivos que houver ao longo do ano de 2026.

**II – DOS REQUISITOS**

2. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - 2.1. Ser **Diretor de Escola/Diretor Escolar** ou **Professor** (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) integrante do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação;
  - 2.2. Atender aos requisitos legais para o respectivo cargo:
    - a) **Diretor de Escola** – conforme Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997:  
Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação e, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério.
    - b) **Diretor Escolar** – conforme Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022:  
Ser Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I, Professor de

## **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

Educação II ou Professor II; possuir Licenciatura Plena; contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar.

2.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;

2.6. Não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.7. Ter concluído o **Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – Curso**.

### **III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. ETAPA I – INSCRIÇÃO**

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período das 18h de **13/02/2026 às 23h59 de 13/03/2026**, exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/Gyf6HbA2F3iGeu3e6>

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato digital, os seguintes documentos:

a) Declaração(ões) do(s) superior(es) imediato(s), com assinatura e data atualizadas, informando horário de acúmulo de cargos, quando houver, ou declaração de próprio punho informando não acumular cargo;

b) Curriculum Vitae;

c) Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado e Histórico de Pós-Graduação na área da Educação, quando aplicável;

d) Declaração de comprovação de tempo de experiência no Magistério, em dias, com data-base em 30/06/2025, quando aplicável;

e) Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena, quando aplicável;

f) Declaração de experiência em docência e conhecimentos de gestão escolar, em dias, com data-base em 30/06/2025, quando aplicável;

g) Declaração de próprio punho contemplando os itens 2.3 a 2.6, em documento único, manuscrito e digitalizado;

h) Certificado de conclusão do **Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL**;

3.1.3. Para Diretores de Escola/Diretores Escolares titulares de cargo, fica dispensada a apresentação de documentos comprobatórios de formação e experiência.

## **UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA**

Rua Antônio Erisvaldo da Silva, 597, Vila Vasconcelos, Mirante do Paranapanema – SP, CEP. 19262-010  
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> /e-mail:[dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br) /tel:(18)3991-9670

3.1.4. A Unidade Regional de Ensino publicará a relação de inscrições **deferidas e indeferidas** no site oficial:  
<https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br>

3.1.5. Caberá recurso contra o indeferimento no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar da publicação, para o e-mail: [mpa.sepes@educacao.sp.gov.br](mailto:mpa.sepes@educacao.sp.gov.br)

### **3.2. ETAPA II – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO**

3.2.1. Os candidatos serão convocados para entrevista em datas oportunas, visando à verificação da compatibilidade do perfil profissional com as atribuições da função. A convocação será publicada na página da Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema na internet <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br>.

3.2.2. Serão considerados, entre outros aspectos, a atuação em designações anteriores e a disponibilidade para cumprimento da jornada de 40 horas semanais.

3.2.3. O não comparecimento implicará desistência.

### **IV – DOS RESULTADOS**

4. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site oficial da Unidade Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema:  
(<http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br>).

### **V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

5.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrição.

5.3. A prestação de informações falsas implicará eliminação.

5.4. Este Edital poderá sofrer alterações em decorrência de dispositivos legais supervenientes.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Mirante do Paranapanema, 24 de fevereiro de 2026.**

**CAMILA APARECIDA SANTI RAMOS**  
Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino